



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 002/2018.

CÓPIA

Aprova com ressalva as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2006, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

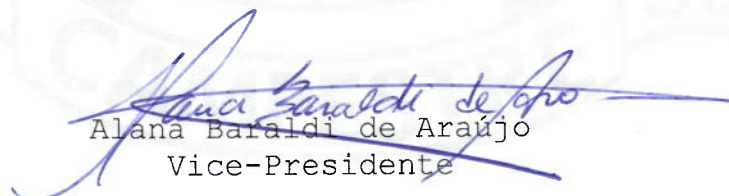
A Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução.:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2006, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que aprova as mesmas com ressalva, conforme o Processo 729608, em apenso 848492.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 26 de fevereiro de 2018.


Fabio Borges Rugani
Presidente da Câmara


Alana Baraldi de Araújo
Vice-Presidente


Osmar José da Silva
Secretário